



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.896/2024

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 393,50 (Trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) - Contrapartida Convênio - Tgov 947060 - PA 0040/2024 - MIDR-OGU – Aquisição de Retroescavadeira OKM.”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393,50 (Trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) - Contrapartida Convênio - Tgov 947060 - PA 0040/2024 - MIDR-OGU – Aquisição de Retroescavadeira OKM.

020203- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
27.811.0282.1.318.0000-Contrapartida OGU - Tgov 947060 - PA 0040/2024 -
Retroescavadeira OKM
4.4.90.52.99-Outros Materiais Permanentes **R\$ 393,50**

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 16 de abril de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101